ENFRENTAMENTO AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ORIENTAÇÕES PARA PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DIRETO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

MAIO DE 2021

Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes/RS

Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
CEEVSCA/RS

VOCÊ CONHECE A LEI Nº 13.431/2017?

A LEI Nº 13.431/2017 E O DECRETO Nº 9.603/2018 ALTERAM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ESTABELECEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA.

VOCÊ SABE QUAIS SÃO OS TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES?

Violência física: qualquer ato que ofenda a integridade ou a saúde ou que cause sofrimento físico de forma intencional, não acidental.

Violência psicológica: qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao/à adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática *(bullying/cyberbullying)* que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional.

Violência sexual: qualquer conduta que constranja a praticar ou presenciar ato sexual, além da exposição do corpo, violando os direitos sexuais, de modo presencial ou por meio eletrônico. Engloba o abuso sexual, a exploração sexual, o tráfico de pessoas e o turismo sexual.

Violência institucional: violência praticada por agente público no desempenho de sua função, em instituição de qualquer natureza, por meio de procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem crianças e adolescentes a reviver a situação de violência ou, ainda, que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem.

COMO O/A PROFISSIONAL DO SERVIÇO DEVE AGIR SE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE TROUXEREM ALGUMA SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE FORMA ESPONTÂNEA?

Proceda o acolhimento, com informação sobre os direitos da criança ou do adolescente e acione a rede de proteção.

O Conselho Tutelar sempre deverá ser comunicado. Está na Lei nº 13.431/2017, art. 13!

LEMBRE-SE:

ACOLHIMENTO NÃO É INVESTIGAÇÃO!

QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS SINAIS QUE PODEM AJUDAR A IDENTIFICAR SE UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE SOFRE OU SOFREU ABUSO E/OU EXPLORAÇÃO SEXUAL?

- Apresenta marcas de agressão ou machucados; tem dificuldade de andar ou sentar;
- A criança ou adolescente é agressiva, irritada ou machuca o próprio corpo;
- Está muito quieta, triste, medrosa ou chora com frequência, sem motivação aparente;
- Passou a ter dificuldade na alimentação (comendo pouco ou em excesso);
- Passou a ter alterações no sono (dificuldade para dormir, pesadelos, etc.);
- Mudou seu comportamento ou aparência;
- Está desatenta ou desinteressada em atividades e brincadeiras;
- Apresenta dificuldade de aprendizagem;
- Faz desenhos agressivos, que mostrem situações de medo ou cenas envolvendo questões sexuais;
- Evita ir a alguns lugares ou encontrar alguma pessoa.

ATENÇÃO!

O papel da rede de proteção não é de investigação. Suspeitas também devem ser comunicadas!

É muito importante preservar a privacidade e identidade da criança ou adolescente evitando a exposição e o constrangimento. (arts. 17 e 100, parágrafo único do ECA).

A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA

Estudos apontam para o aumento da violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia a partir das medidas de isolamento social e confinamento domiciliar. Nesse momento, é importante os(as) profissionais observarem as situações que podem indicar que uma criança ou adolescente está sofrendo algum tipo de violência. Fique atento, observe os sinais de alerta e converse com a sua equipe.

MITOS SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

MITO 1 O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NÃO É TÃO COMUM QUANTO AS PESSOAS PENSAM.

Realidade 1. 1 em cada 4 meninas e 1 em cada 6 meninos são vítimas de violência sexual até os 18 anos. Contudo, aponta-se que apenas 10% dos casos chegam à polícia.

MITO 2 AS MENINAS CORREM MAIS RISCO DE ABUSO SEXUAL DO QUE OS MENINOS.

Realidade 2. Há preconceito e estigma no abuso sexual envolvendo meninos, fatores que podem dificultar a revelação e a denúncia.

MITO 3 O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES OCORRE APENAS EM CERTAS COMUNIDADES/CULTURAS/CLASSES.

Realidade 3. O abuso sexual em crianças e adolescentes ocorre em todas as culturas, comunidades e classes. Ele pode acontecer com qualquer criança ou adolescente e todos eles correm risco.

MITO 4 O ABUSO SEXUAL EM CRIANÇAS/ADOLESCENTES ESTÁ AUMENTANDO.

Realidade 4. O abuso sexual em crianças/adolescentes está presente na história da humanidade e, durante muito tempo, foi invisibilizado e tratado como um problema de ordem privada. Campanhas informativas e sensibilização da sociedade contribuíram para o aumento das notificações, embora, ainda assim, muitos casos de abuso sexual permanecem ocultos.

MITO 5 ESTRANHOS ABUSAM SEXUALMENTE DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES.

Realidade 5. Esse mito faz parte da mitologia sobre o “perigo dos estranhos”. Contudo, os dados mostram que em mais de 90% dos casos o abusador é alguém conhecido, em quem os pais e as crianças/adolescentes confiam.

MITO 6 O ABUSO SEXUAL É SEMPRE VIOLENTO.

Realidade 6. O abuso sexual pode ser violento, mas pode ser sutil, muitas vezes não deixando vestígios aparentes. A maior parte dos abusos sexuais de crianças/adolescentes envolve sedução, manipulação, segredos e silêncios.

MITO 7 NÃO HÁ ABUSO SEXUAL/EXPLORAÇÃO SEXUAL SE A CRIANÇA/ADOLESCENTE CONSENTIU.

Realidade 7. Consentimento pressupõe consciência dos atos praticados, entendimento das consequências e ausência de quaisquer manipulações ou coerções. Além disso, crianças e adolescentes são indivíduos em condição peculiar de desenvolvimento, inclusive no que diz respeito à sexualidade. Configura, em termos legais, estupro de vulnerável todo o ato de conjunção carnal ou libidinoso com menor de 14 (catorze) anos, mesmo diante de eventual consentimento e/ou experiência sexual da vítima. Também configura crime a prática de conjunção carnal ou ato libidinoso, entre 14 e 18 anos, quando cometido com alguém com enfermidade, deficiência mental, sem o necessário discernimento para a prática do ato ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.

MITO 8 CRIANÇAS E ADOLESCENTES MENTEM SOBRE O ABUSO SEXUAL.

Realidade 8. Crianças e adolescentes raramente mentem sobre uma situação de abuso sexual. Muitas delas não têm percepção nem conhecimentos sexuais suficientes para mentir sobre o assunto. De qualquer forma, todo o caso precisa ser denunciado e averiguado. Apostar que seja mentira pode levar uma criança/adolescente a permanecer em uma situação de violência por muito tempo.

MITO 9 DEVEMOS EVITAR FALAR SOBRE O ABUSO SEXUAL PARA NÃO ASSUSTAR AS CRIANÇAS.

Realidade 9. Não falar com a criança sobre a sexualidade e o abuso sexual faz com que ela fique desprotegida e em maior risco. É possível prepará-la quanto aos perigos existentes sem provocar medo.

MITO 10 PARA DENUNCIAR UMA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, É PRECISO SE IDENTIFICAR E TER CERTEZA ABSOLUTA DO QUE VIU.

Realidade 10. De jeito nenhum. Há vários canais de denúncia/comunicação em que o anonimato é assegurado: é o caso do Disque 100 e dos Conselhos Tutelares. Além disso, as denúncias podem se basear em suspeitas. Denuncie sempre que suspeitar. É melhor garantir uma investigação do que omitir socorro às vítimas.

MITO 11 É PROIBIDO DAR CARONA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ESTRADAS.

Realidade 11. Quando alguma criança ou adolescente pede carona nas estradas, pode estar precisando de ajuda ou em alguma situação de vulnerabilidade. Para garantir a sua proteção, deve-se comunicar o fato imediatamente às autoridades competentes (Polícia Federal, Polícia Rodoviaraia Federal ou Conselho Tutelar) e aguardar o atendimento e/ou orientação.

IMPORTANTE!

Os serviços de atendimento direto a crianças e adolescentes têm um papel fundamental na implementação de programas de prevenção à violência.

COMO PREVENIR?

- Crie parcerias com outros setores e entidades como universidades e serviços da rede intersetorial da região para construir projetos voltados à realidade do território de forma conjunta.
- Desenvolva ações voltadas à cultura da paz, respeito à diversidade e não discriminação, assim como ações de educação em saúde para crianças, adolescentes, pais/responsáveis e para a comunidade em geral.
- Crie espaços de diálogo seguros com crianças, adolescentes e profissionais enfatizando a expressão dos sentimentos e a escuta compreensiva.
- Organize programas psicoeducativos e lúdicos sobre saúde sexual e reprodutiva, tipos de violência, formas de prevenção e denúncia, planejados de acordo com cada faixa etária - falar é importante!
- Atue de maneira direta e imediata em situações de risco, tais como preconceito, discriminação e violência.

SITEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

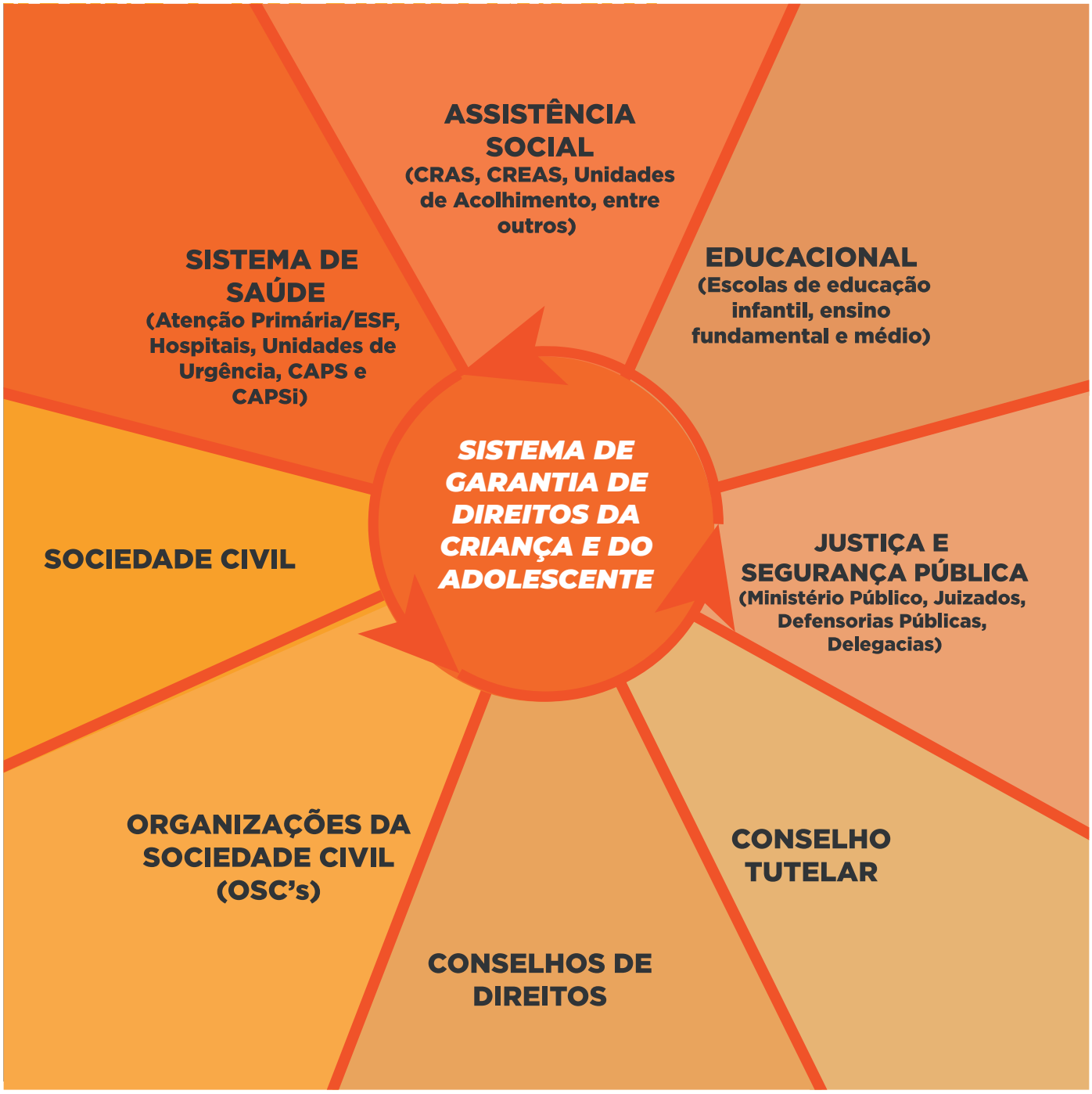

DENÚNCIAS (GRATUITAS E ANÔNIMAS):

Disque 100: vítima ou testemunha de violência física ou sexual
Disque 180: violência psicológica, física ou sexual contra mulheres e meninas
Disque 100 e Disque 180 no WhatsApp: (61) 99656-5008 ou baixe o aplicativo "Direitos Humanos Brasil"
Polícia 190: quando a violência estiver ocorrendo
Disque Denúncia DECA/RS 0800-6426400: para qualquer tipo de violência
Polícia Federal: 194
Polícia Rodoviária Federal: 191

OUTROS CANAIS DE AJUDA

Conselho Tutelar do seu município: recebe e acompanha os casos de violência contra crianças e adolescentes: https://sjcdh.rs.gov.br/conselhos-tutelares-e-conselhos-municipais-de-direitos-da-crianca-e-do-adolescente

SaferNet Brasil - violência ou ameaça na internet: https://canaldeajuda.org.br/

Ligue 188 CVV | Centro de Valorização da Vida - ajuda e apoio emocional de forma gratuita e sigilosa: https://www.cvv.org.br **› ligue-188**

Defensoria Pública/RS - atendimentos, orientações jurídicas e encaminhamentos extrajudiciais ou por intermédio de ações judiciais visando o acesso aos direitos das crianças e adolescentes, como a tratamentos de saúde, por exemplo: https://www.defensoria.rs.def.br

Fale com a Manú - mandou um nude, tem alguém pedindo ou te ameaçando? A Manú pode ajudar: https://pt-br.facebook.com/falecomamanu/

Pastoral do Menor
A Serviço da vida de crianças e adolescentes

ACONTURS

Pastoral da Criança
CNBB
Para que todas as crianças tenham vida

Rede Um Grito Pela Vida/RS
(RUGPV/RS)

CRAI
CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL

CIPAVE MAIS
Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e Violência Escolar

Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
CEEVSCA/RS

Primeira Infância Melhor

CEVS
centro estadual de vigilância em saúde RS

Prefeitura de Porto Alegre
SECRETARIA DE SAÚDE

FGTAS
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social

CEDICA-RS
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OAB
RIO GRANDE DO SUL

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

POLÍCIA CIVIL
RS

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOV RS

NOVAS FAÇANHAS
NA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
NA SAÚDE
NA EDUCAÇÃO
NA SEGURANÇA PÚBLICA
NO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL